

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.040.746/0001-07, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1072, Bairro São Sebastião, Município Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-454, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, desquitado, portador do RG nº M 4.138.845 SSP/MG, CPF sob o nº 574.712.586-91, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas quinta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um – 11/02/2020, findando em dez de fevereiro de dois mil e vinte e um – 10/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor unitário do preço das passagens, a partir de 05/02/2020 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte) para atender os alunos da Rede Estadual de Itajubá.

I – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para linhas rurais do sistema, porém quando o pagamento for realizado por meio de bilhete eletrônico – TRANSCARD, o valor será de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

II – R\$ 4,00 (quatro reais) para linhas urbanas do sistema, porém quando o pagamento for realizado por meio de bilhete eletrônico – TRANSCARD, o valor será de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Representante Legal

VISTO: PROJU